



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SECRETARIA DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação de serviços para a realização de cirurgia geral justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento integral e resolutivo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) neste município. A realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e/ou de urgência, dentro das competências da atenção especializada, é fundamental para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos, a promoção da saúde e a recuperação adequada dos pacientes, especialmente nos casos em que há risco de agravamento do quadro clínico caso o procedimento não seja realizado em tempo hábil. Muitos pacientes dependem dessas cirurgias para a retomada de suas atividades cotidianas e para a melhoria da qualidade de vida, o que torna imprescindível o suporte cirúrgico por profissionais habilitados e estrutura adequada. Ademais, a rede pública estadual e federal, em geral, possui alta demanda e dificuldade de absorver todos os casos em tempo razoável, gerando longas filas de espera e comprometendo o princípio da universalidade e da integralidade do SUS. Diante disso, a contratação de empresa especializada em serviços de cirurgia geral visa suprir essa lacuna assistencial, permitindo que o município tenha maior autonomia para atender seus munícipes com eficiência, agilidade e dignidade, reduzindo a sobrecarga dos demais entes da federação e assegurando o acesso oportuno aos serviços especializados. A medida atende, portanto, ao interesse público e está alinhada com os objetivos da Política Nacional de Saúde, bem como com os princípios fundamentais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

P. J. M.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	HISTERECTOMIA ABDOMINAL – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	20
DFD 2	HISTERECTOMIA VAGINAL – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	10
DFD 3	COLPOPERINEOPLASTIA SEM USO DE TELA/UROLOGISTA SEM (IUE) – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	5
DFD 4	COLPOPERINEOPLASTIA COM USO DE TELA/UROLOGISTA COM (IUE) – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	5
DFD 5	CURETAGEM UTERINA – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	4
DFD 6	BARTHOLINECTOMIA – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	5
DFD 7	OOFORECTOMIA – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	3
DFD 8	COLECISTECTOMIA ADUTO – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	5
DFD 9	HÉRNIA INCISIONAL – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	3
DFD 10	HÉRNIA INGUINAL/UMBILICAL/EPIGÁSTRICA – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	10
DFD 11	LAQUEADURA – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	10
DFD 12	CISTO PILONIDAL – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	5
DFD 13	CESÁRIA – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	15
DFD 14	HIDROCELE – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	2
DFD 15	VASECTOMIA – HOSPITAL – CIRURGIÃO; AUXILIAR; ANESTESISTA; INSTRUMENTADOR; IMPOSTOS.	UND	5

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 600.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Alagoa Nova - PB, 1º de Julho de 2025.



PEDRO FLÁVIO ALMEIDA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SAÚDE